


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recerta Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
 Número
116.551.969-01
 Nome
MATHEUS FERNANDES
 Nascimento
08/07/1998
 VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **13.067.089-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/08/2010
 NOME: **MATHEUS FERNANDES**
 FILIAÇÃO: CLODVALDO FERNANDES
 MARLI RASPINI FERNANDES
 NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1998
 DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, N.º ESP SUDOESTE
 C.NASC=4288, LIVRO=10A, FOLHA=193V
 CURITIBA/PR
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
 E PROIBIDO PLASTIFICAR

Município de
 Nova Esperança do Sudoeste
 CÓPIA DO ORIGINAL
Assinatura
 Assinatura

Assinatura

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

TITULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMETRICA

NOME DO ELEITOR
MATHEUS FERNANDES

DATA DE NASCIMENTO: 08/07/1998 N.º INSCRIÇÃO: 1096 7414 0663 ZONA: 162 SEÇÃO: 0117

MUNICÍPIO/UF: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR DATA DE EMISSÃO: 30/10/2017

JUIZ ELEITOR
[Assinatura]
Des. Adalberto Jorge Xisto Pereira

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MATHEUS FERNANDES
CPF: 116.551.969-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:09 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **4C4A.4850.7A49.993D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II

À Comissão de Licitação

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CONCORRENCIA Nº. 03/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº. 36/2020

DECLARAÇÃO QUE NÃO PARTICIPOU DE PROGRAMA HABITACIONAL

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência, sob nº. 03/2020, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, que não participei de outro programa habitacional, seja ele no âmbito municipal, estadual ou federal, sendo que no caso de inveracidade sou sabedor que sofrerei as penalidades da lei, bem como o imóvel será revertido ao patrimônio do Município, acrescido de todas as benfeitorias constantes no mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 08 de Junho de 2020.

Cart. Dist. 1

Matheus Fernandes

Nome e assinatura do proponente

MATHEUS FERNANDES/CPF sob nº 116.551.969-01


(Assinatura com firma reconhecida)

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.635-000
Fone/Fax: (046) 3546-1176 - Email: cartorionovaesp@gmail.com

Selo Digital Nº kKXGa.Hq8C2.lvp8k, Controle: oYHTc.7ZyND
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MATHEUS FERNANDES.
Dou fº Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,10, Selo
Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,42 Total= R\$11,73; Nova Esperança do
Sudoeste - Paraná, 26 de maio de 2020.

Em testº *S* da verdade
Sulivan Bernardo
Escrevente



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Matheus Fernandes

ANEXO III

À Comissão de Licitação

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: CONCORRENCIA Nº. 03/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 36/2020

DECLARAÇÃO QUE NÃO É PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Concorrência, sob nº 03/2020, instaurado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, que não sou proprietário de qualquer imóvel no território brasileiro, sendo que no caso de inveracidade sou sabedor que sofrerei as penalidades da lei, bem como o imóvel será revertido ao patrimônio do Município, acrescido de todas as benfeitorias constantes no mesmo.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 08 de Junho de 2020.

Cartório

Matheus Fernandes


Nome e assinatura do proponente
MATHEUS FERNANDES/CPF sob nº 116.551.969-01
(Assinatura com firma reconhecida)

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS Av: Iguaçu, 508 - Nova Esperança do Sudoeste/PR - CEP: 85.635-000
Fone/Fax: (048) 3546-1178 - Email: cartorioovoesp@gmail.com

Selo Digital Nº **oKXGa.Hq6C2.lvp6k**, Controle: **oYH1o:RhLAp**
Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>

RECONHECO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **MATHEUS FERNANDES**
Dou f.º Emolumentos: R\$8,41 (VRC 43,60); Funrejus: R\$2,10 ; Selo Funarpen: R\$0,80 ; FADEP: R\$0,42 Total= R\$11,73; Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 26 de maio de 2020.

Em testº *S* da verdade
Sulivan Bernardo
Escrevente



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Funarpen
tu

ANEXO V

TERMO DE RENUNCIA

À Comissão de Licitação

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CONCORRENCIA Nº. 03/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº. 36/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência – Alienação de bens nº. 03/2020**, por seu representante presente, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação apresentados pelas proponentes, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 08 de Junho de 2020.

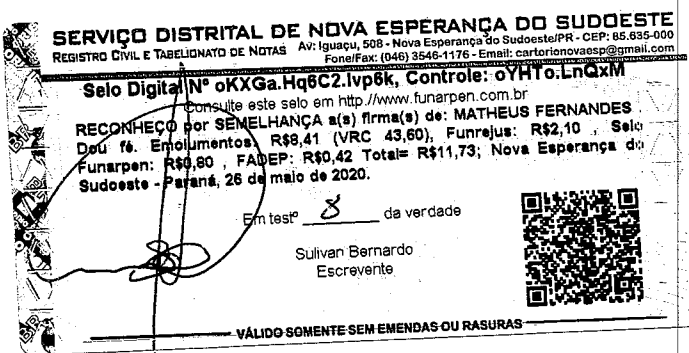


Matheus Fernandes

Nome e assinatura do proponente

MATHEUS FERNANDES/CPF sob nº 116.551.969-01

(Assinatura com firma reconhecida)



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.